



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 1987/2015

**“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.


§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Prefeito

MARIA MADALENA TAVARES DE MIRANDA

Secretária Municipal de Educação

FELIPE LEITE BARROS

Coordenador para elaboração do PME



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO

Resolução 03/SME/2014- de 06 de novembro de 2014

DOMINIQUE LEAL SANDER GUERRA*

Aduogado - Representante da OAB

MARIA DE FÁTIMA ROHEN HERMSDORFF

Professora - Secretária Municipal da Infância e da Juventude

MÔNICA MARTINS DE OLIVEIRA

Professora - Representante das Escolas Estaduais

SANDRA DA SILVA LAURINDO

Controladora Geral do Poder Executivo

RENATA LESSA FEIJÓ

Professora - Supervisora Educacional da Rede Escolar Municipal

MARÚCIA DIAS CURTY GERK

Psicopedagoga - Representante do Conselho Municipal de Educação

VEREADOR ANÍSIO COELHO COSTA

Representante da Câmara

FLÁVIA DA SILVA FERREIRINHA

Professora - Representante dos Professores

BRUNO PASSOS BADINI

Coordenador de Atividade Setoriais da Prefeitura



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento da Prefeitura

FELIPE LEITE BARROS

Aduogado - Representante da Sociedade Civil

WALESKA SANTOS MEIRELES

Assistente Social - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

LÍVIA MONTECHIARI WERNECK

Subsecretária Municipal de Saúde

ROGÉRIA MARIA SAIRON MACHADO

Professora - Representante das Gestoras Municipais

ELÊNIO SILVA VIDAL

Representante do Conselho Tutelar

LÚCIA MARIA ABRANTES SEGURO

Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CAMILA MONNERAT

Advogada - Representante da Sociedade Civil

DANTE RAPHAEL CORDEIRO GARCIA ZUCHELLI STAEL

Professor - Representante da Rede Privada de Ensino

* Afastado a pedido



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

PARTICIPAÇÃO EFETIVA

MÔNICA MARTINS DE OLIVEIRA

Professora - Representante das Escolas Estaduais

RENATA LESSA FEIJÓ

Professora - Supervisora Educacional da Rede Escolar Municipal

MARÚCIA DIAS CURTY GERK

Psicopedagoga - Representante do Conselho Municipal de Educação

FLÁVIA DA SILVA FERREIRINHA

Professora - Representante dos Professores

FELIPE LEITE BARROS

Aadvogado - Representante da Sociedade Civil

CAMILA MONNERAT

Aadvogada - Representante da Sociedade Civil

MARIA MADALENA TAVARES DE MIRANDA

Professora - Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

Texto

MARIA MADALENA TAVARES DE MIRANDA

Revisão de Textos

MARÚCIA DIAS CURTY GERK

**CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2015 – 2025**



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

INTRODUÇÃO

"... uma pluralidade de vozes e olhares sobre a educação."

O Plano Municipal de Educação de Cordeiro, com previsão de ações que assegurem uma educação de qualidade e de caráter democrático para os próximos dez anos, representa o fruto de um trabalho coletivo, envolvendo a Comissão Técnica formada para tal, tendo como base o conhecimento prévio da realidade educacional do município, o PEE e o PNE. O processo de elaboração do PME encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, assim como, nos marcos normativos que embasam o regime de colaboração dos entes federados: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O PME é o reflexo de uma política educacional. Um conjunto de reflexões, intenções e ações, baseadas na realidade do município, com vistas ao crescimento e aperfeiçoamento de ações efetivas que assegurem, para os próximos dez anos, uma educação eficaz, inclusiva, democrática e preparadora de cidadãos para as mudanças que a sociedade precisa e espera.

Suas metas contemplam ações a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo, que não ultrapassem dez anos.

Distancia-se da posição de oriundo apenas da esfera políticoadministrativa que ora atua no município, nem se destina apenas à rede municipal de ensino. O PME engloba ações de todas as instituições presentes no município, num caráter interdisciplinar, numa visão ampla e coletiva de educação que abrange todos os segmentos de unidades públicas estaduais e municipais, acrescendo a rede privada, sendo esta apenas convidada a participar do processo.

Alinhado aos Planos Federais e Estaduais, o PME é um documento com força de lei que visa assegurar uma educação de qualidade, a ser seguido e acompanhado pela sociedade, por ser um importante instrumento contra a descontinuidade das políticas públicas, pois orientam a gestão educacional, reverenciando o controle social e a participação cidadã.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

MENSAGEM

*Se a educação sozinha não transforma
a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.*

Paulo Freire

A educação brasileira ainda não encontrou os caminhos necessários que a coloquem no lugar de importância a que faz jus como agente formadora e sustentadora de um povo que anseia por ser reconhecido dentro de uma sociedade justa e digna.

Ao longo da história do país, não faltaram discursos empolados, legislações baixadas com base em modelos de outras culturas, todas sempre impostas e logo descumpridas pela fragilidade dos textos, o afastamento da nossa realidade e a descontinuidade por mudanças de governos.

Há algum tempo, nossa educação é avaliada por órgãos internacionais com competência para tal, e os resultados obtidos levam o Brasil a se posicionar nas últimas colocações. Por conta disso, o modelo de violência que ocorre na sociedade se reflete nas escolas, o índice de aproveitamento é cada vez menor e o envolvimento familiar é ínfimo, a título do trabalho dos pais para garantia da sobrevivência geral.

As discussões sobre a fixação da menor idade para a responsabilidade penal divide a sociedade e o panorama de violência dentro e fora das escolas só aumenta.

Chegou o momento de fazer valer o poder da educação como agente capaz de minimizar e reverter esse quadro, com um plano que emerge da sociedade, fruto do diagnóstico local analisado por pessoas competentes e comprometidas, representantes dos mais diferentes setores para, em consonância com as metas federais e estaduais, tentarem, como recomenda Paulo Freire, promover a mudança esperada.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO

*A educação é simplesmente a alma
de uma sociedade a passar de uma
geração para outra.*

Gilbert Chesterton

O meio de crescimento tão necessário e ambicionado para o Brasil, país que ainda não venceu as desigualdades sociais e econômicas, vem sendo motivo de preocupação de governos e da sociedade envolvida com a questão, ao longo de sua história, sempre consciente de que toda e qualquer mudança almejada só se dará através da educação, sendo esta considerada a arma mais poderosa nesse sentido por Nelson Mandela.

Em 1997, o então Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, apresentou ao Presidente da República, o projeto do Plano Nacional de Educação, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal e aos art. 9º, inciso I, e 87, §1º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O modelo apresentado ao Congresso Nacional, com o objetivo de dotar o sistema educacional brasileiro de um conjunto de diretrizes e metas a serem alcançadas, visava resgatar uma dívida historicamente acumulada com a sociedade.

Demorou algum tempo para que o Plano Nacional de Educação chegasse ao Congresso Nacional, onde, uma vez situado, tramitou por três anos até ser aprovado pela Presidente da República Dilma Housseff, pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, fazendo valer o disposto no art 214 da Constituição Federal.

O referido plano contempla 20 metas para a educação, a serem alcançadas nos próximos 10 anos. Seguindo o passo federal, estados e municípios tiveram prazos estabelecidos para a realização de seus planos, respeitando as metas estabelecidas pelo Plano Federal de Educação, mas criando estratégias próprias, de acordo com a previsão da receita municipal, para atingi-las.

Com os Orientadores da **UNDIME**, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e representantes da SEEDUC, Secretaria de Estado de Educação, incansáveis em sua missão, muitos encontros foram feitos para orientar e apoiar os gestores municipais.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

Em Cordeiro, logo após a criação da Comissão Técnica para Elaboração do PME, através de Resolução baixada pela Secretária e publicada em DO, foi apresentada ao grupo a missão a ser cumprida, a responsabilidade que esta envolvia, ressaltada a necessidade do empenho de todos.

Foi então montado um Cronograma de Ações, com etapas a serem cumpridas, passos a serem dados, datas a serem respeitadas, e as ações realizadas no tempo previsto.

Feito o Diagnóstico Local, fruto de análise e amplas discussões no grupo, levando a uma leitura fiel da realidade da educação em Cordeiro, sob uma ótica geral, sem fronteiras entre o público e o privado, nem entre as modalidades oferecidas.

Finda essa parte, foram analisadas as 20 metas federais e criadas as estratégias locais para o alcance máximo das mesmas nos próximos 10 anos.

Analisadas, ponderadas, consultadas e revistas as metas, passou-se à montagem do Plano Municipal de Educação de Cordeiro, a ser amplamente divulgado para a realização do Fórum Municipal, em 21 de maio de 2015, no Centro Cultural Ione de Carvalho Pely, de onde, aprovado, será encaminhado ao Poder Executivo, para que o encaminhe sob forma de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores. Retornando ao Executivo, será transformado em lei e sancionado, pronto a ser posto em prática e acompanhado pela sociedade.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

MARCO SITUACIONAL

CORDEIRO - uma história escrita a muitas mãos

“Sempre ativos, cordeirenses
A lutar a elevar a nossa terra.”

O município de Cordeiro completa 72 anos de sua segunda e definitiva emancipação, em 31 de dezembro de 2015, considerando que, pelo Decreto nº 180, de 24 de março de 1891, assinado pelo Dr Francisco Portela, Governador Intendente do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata lavrada por Eduardo Sizino de Araújo, publicada na página 19 do livro *Amor à Terra*, de Osias Guimarães (1943), tornou-se município autônomo de Cantagalo. Tal fato durou apenas um ano, retomando Cantagalo seus direitos anteriores. O fato, porém, não abateu o ânimo dos cordeirenses nem a luta pelo desenvolvimento que acabaria por torná-lo autônomo definitivamente em 31 de dezembro de 1943.

Uma volta no tempo, porém, nos prova que a origem desta cidade remonta a pouco mais da segunda metade do século XIX e é marcada por fatos relevantes, fruto do trabalho de muitos homens que aqui nasceram e outros que para aqui vieram trabalhar pelo progresso como se cordeirenses fossem. O livro *COREOGRAFIA FLUMINENSE*, de Antônio José Caetano da Silva, cita 1875 como o marco da prosperidade do povoado de Cordeiro, o que reforça a afirmativa feita.

Em 1875, as terras que constituem este município formavam a **Fazenda Nossa Senhora da Piedade**, cujo proprietário era **João dos Santos Cordeiro**. Este era casado com Maria Izabel dos Anjos Machado Botelho, filha do poderoso fazendeiro Antônio Machado Botelho, de quem o casal teria herdado a referida fazenda, que se confrontava com Lavrinhas, Fazenda da Torre e Santa Clara. Além do plantio de café, havia na Fazenda Nossa Senhora da Piedade a cultura da cana de açúcar, cuja colheita era destinada à fábrica de rapadura e aguardente, montada na propriedade.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*



Com a instalação de ferrovias para facilitar o escoamento dos produtos da região, houve a necessidade da instalação dos trilhos para a passagem dos trens e de uma pequena área para ser erigida uma gare, onde se concentrariam os produtos.

As terras foram doadas pelo proprietário, **João dos Santos Cordeiro** e, em reconhecimento ao doador, foi colocado o sobrenome do mesmo, CORDEIRO, que se eternizou, vindo a nomear o futuro município que ali nascia. A pequena estação férrea, depois ampliada, hoje funciona como rodoviária, local onde nasceu Cordeiro, embora não haja uma referência sequer a este importante fato.



Naquele mesmo ano, pouco antes da inauguração da linha férrea, faleceu João dos Santos Cordeiro. À época já havia propriedades de terceiros em área contígua à estação, marcando o início do povoado. Com a morte do proprietário e a de sua esposa, fato que



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



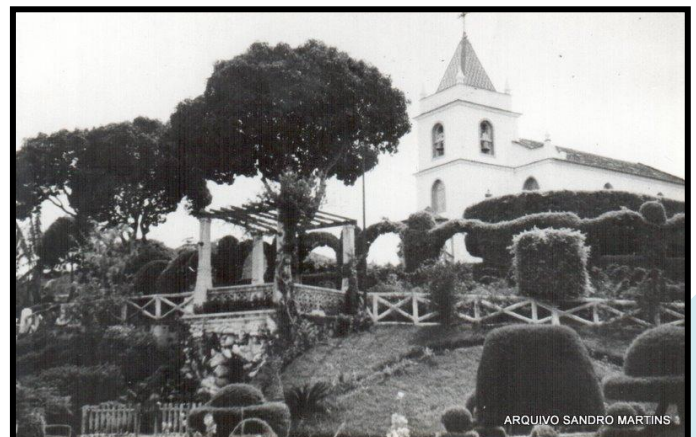
*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

se deu logo depois, os herdeiros da Fazenda Nossa Senhora da Piedade dividiram as terras e venderam a parte que coube a cada um, aqui permanecendo apenas o penúltimo dentre eles, **Manoel Rosendo Cordeiro**, nascido na fazenda paterna. Este viveu com a família num casarão que construiu à direita do Rio Macuco, na área hoje denominada Imigração, até 1904, quando se mudou para Cantagalo e depois, em 1910, para o Rio de Janeiro.

Foi Manoel Rosendo quem, em **07 de março de 1902**, oficializou a doação das terras cedidas pelo pai à **Sociedade Anônima Estrada de Ferro**, conforme consta do Livro 3-A, fl.112, nº 3760, do Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo que até então só feita verbalmente. Por ter sido o único remanescente da família em Cordeiro e aqui ter vivido por muitos anos; também pelo fato de ter oficializado a doação das terras onde iniciou o povoado, ficou conhecido equivocadamente como o seu fundador, mérito que só pode ser atribuído a seu pai **João dos Santos Cordeiro**. O exemplar da Gazeta de Cordeiro nº 961, de 12 de novembro de 1916, traz a seguinte nota: **“Manoel Rosendo Cordeiro é um grande cordeirense, filho de quem deu o nome a Cordeiro e que tem em nosso município grande número de parentes e amigos...”**

Por falta de uma pesquisa séria, ainda atribuem a Manoel Rosendo a condição de bandeirante, tendo o mesmo nascido em metade do século XIX e falecido em 29 de dezembro de 1928, no Rio de Janeiro.

Na verdade, a partir de 1875, o progresso de Cordeiro se deu muito rápido. Com a inauguração da via férrea, muitos colonizadores afluíram para o local, atraídos pela fertilidade das terras da antiga fazenda Nossa Senhora da Piedade. Segundo informações de Vitorino Rocha e Silva, no livro “História de Cordeiro”, em 1883, o então povoado que se edificava à esquerda do rio Macuco, já contava com cerca de 700 habitantes. No mesmo ano, o povoado recebeu a maior leva de imigrantes, entre eles artistas, pequenos industriais e operários. Ano que marcou também a chegada do **Dr. Bernardino de Almeida Sena Campos**, jovem médico que desempenhou importante papel no processo de desenvolvimento de Cordeiro. Data também de 1883 a fundação do **Club Recreativo**, com amplo salão para realização de bailes, com palco onde aconteciam récitas líricas e sessões de teatro e cinema.





PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

Em 1884, Cordeiro tem seu **1º educandário**, dirigido por Aníbal Soares de Oliveira e que funcionava no casarão de Manoel Rosendo Cordeiro. Com a colaboração dos poucos comerciantes já estabelecidos, lavradores e habitantes locais, liderados principalmente por Dr. Sena Campos, Francisco Augusto Thomaz e Antônio Joaquim Peixoto, foi inaugurado o 1º templo religioso de Cordeiro, a **Igreja de Nossa Senhora da Piedade**, em 15 de agosto de 1887. O **Brasão de Cordeiro** ostenta na base uma faixa com o ano de 1887 à esquerda, em referência ao progresso alcançado naquele ano e à direita, 1943, o ano da emancipação.

O progresso se dava a passos largos e em 1897, a imprensa local avança com a criação da **Gazeta de Cordeiro**. Os primeiros exemplares têm como “redactor” chefe, o **Dr. Sena Campos** e como Editor, o **Alferes José Saldanha**. O **Sr João Salgado** e **Inocêncio Lessa** incorporaram-se ao jornal em 1900.

Os anunciantes são do comércio local como Usina Duprat (de Guilherme de Faria Salgado), Açougue Cordeirense (de Júlio de Castro Palma, na Rua Direita), Hotel Pinto de Souza (na rua do Comercio), A Casa Nova (de José Nicolau Teixeira, na rua D. Maria, 20 – venda de tecidos, modas, chapéus, armarinhos), Restaurant Familiar (de Francisco G. da Silva, em frente à Estação), Francisco Inocêncio Lessa (agrimensor), dentre outros.



A vida cultural, como registra A Gazeta, era intensa. No Club Recreativo, um grupo de atores amadores encenam peças interessantes, o próprio jornal publica romances franceses em folhetins, como “**Branca de Beaulieu**”, de **Alexandre Dumas**, a Banda “**Grupo dos Progressistas**” se apresentava aos domingos, tocando peças trazidas da Europa. Havia Torneios de Bilhar, “pic-nics” organizados pelas senhoras da sociedade, elegantes bailes, enfim, Cordeiro se desenvolvia em todos os aspectos.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*



Cordeiro continuou progredindo. Assim, em **1921**, foi palco da **I Exposição Regional de Gado e Produtos Derivados**, evento que contou com a presença do Presidente da República, **Dr. Epitácio da Silva Pessoa**, do Presidente do Estado do Rio, **Dr. Raul de Moraes Veiga**, do Ministro de Agricultura, **Dr. Simões Lopes**.

Em **1936**, foi elevada à categoria de **Sub-prefeitura de Cantagalo**, tendo como sub-prefeito nomeado o **Sr. João Beliene Salgado**, diretor do jornal Gazeta de Cordeiro e que muito se empenhou, amparado por pessoas influentes e interessadas no nosso progresso, para que Cordeiro se tornasse reconhecida.

Tamanho empenho fez com que em maio de **1943** aqui acontecesse um evento de grande porte, a **II Exposição Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro**, no Posto Zootécnico Rubens Farrula, hoje Parque de Exposições Raul Veiga. Coube ao Presidente da República, **Getúlio Dornelles Vargas**, a inauguração do evento, fazendo-se acompanhar do genro e Interventor Federal no Estado do Rio, **Comandante Hernani do Amaral Peixoto** e sua esposa **Alzira Vargas do Amaral Peixoto**, além do Ministro da Agricultura **Apolônio Sales**, do secretário de Agricultura do Estado, **Rubens Farrula**. A ocasião foi propícia aos políticos e pessoas influentes de Cordeiro que mostraram o que de melhor aqui existia, manifestando-se pela autonomia. Esta veio a ocorrer em 31 de dezembro de 1943. Ainda nos dias atuais Cordeiro conta com o amor de seu povo e se orgulha dos filhos que continuam a escrever sua história.





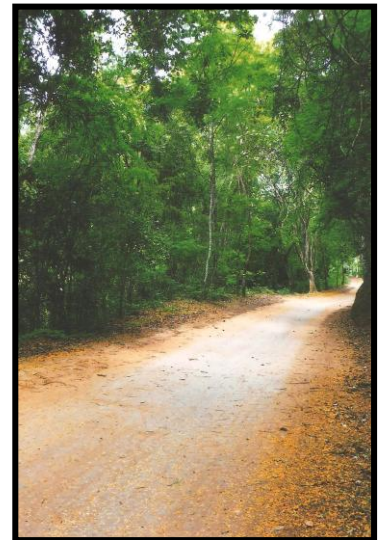
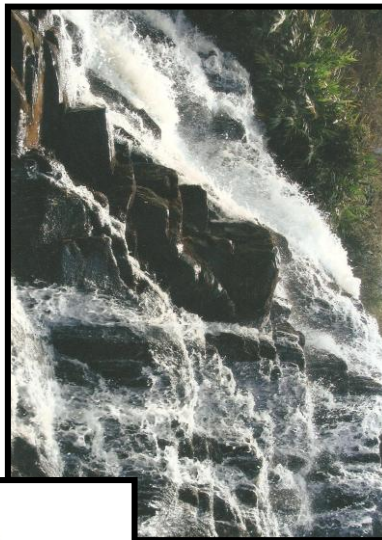
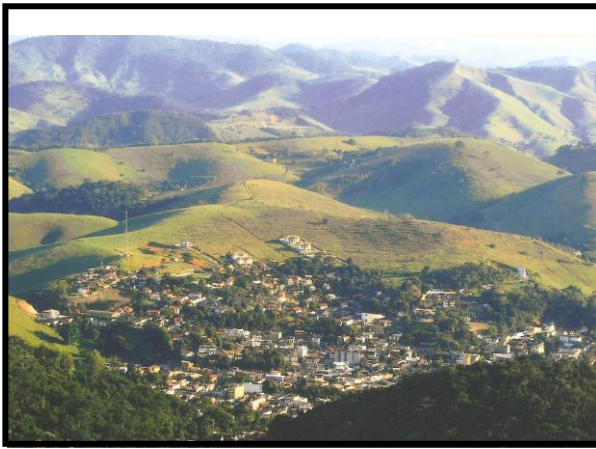
PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

“Filhos diletos, somos Cordeiro.
Dispostos a lutar, a trabalhar.
Em nossa luta seremos os primeiros
Dentre os municípios a palma conquistar.”

Cordeiro, fonte de inspiração...celeiro de artistas.





PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

HINO MUNICIPAL

Letra: Gil Falcão e Vitorino da Rocha Silva

Música: M. João Batista Pires da Veiga

I
**Filhos diletos, somos Cordeiro.
Dispostos a lutar e a trabalhar.
Em nossa luta seremos os primeiros
Dentre os municípios a palma conquistar.**

Estrilho

**No trabalho, fluminenses,
Estaremos na vanguarda aqui na serra
Sempre ativos, cordeirenses
A lutar, a elevar a nossa terra.**

II

**Terra de flores, flores tão mimosas,
Florestas verdejantes, tão viçosas.
Voz do Macuco, em breve correnteza
Entoando hinos de glória a natureza.**

Estrilho

III

**Glória a Deus, pelo ambiente,
Cordato de labor e de grandeza
Em que se firma a terra estremecida
Cordeiro, querida, que é toda a nossa vida.**



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

INDICADORES MUNICIPAIS

Este documento tem o objetivo de apresentar um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas, econômicas, sociais e da gestão do Município de Cordeiro, para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual 2014-2017. Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva, mercado de trabalho e agricultura familiar, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação e saúde, assim como a capacidade de financiamento e gestão do município é etapa fundamental para elaboração de um Diagnóstico Situacional que sirva para definir os programas e ações estratégicos da Administração Municipal para os próximos anos. O Boletim não é um documento exaustivo para essa importante e desafiadora atividade de Planejamento, mas uma síntese multitemática para iniciar o trabalho. De modo a aprofundar o Diagnóstico Municipal, em cada seção do Boletim há indicação de outros relatórios e fontes de informação mais detalhadas nos portais dos Ministérios. Outras fontes de consulta para essa atividade são os estudos, pesquisas e portais do IBGE, IPEA, Secretarias Estaduais e órgãos estaduais e municipais de estatística, conforme mostrado no quadro a seguir:

Instituição	Website	Instrumentos disponíveis
IBGE	www.ibge.gov.br	Cidades@ Estados@ Perfil dos Municípios Brasileiros
IPEA	www.ipea.gov.br	IPEADATA
ANIPES	www.anipes.org.br	Acesso aos sites de mais de 25 Instituições subnacionais que compilam dados e indicadores sociais e econômico, além de estudos para subsidiar o Planejamento Governamental
PNUD	www.pnud.org.br	Aplicativo Atlas do Desenvolvimento Humano Relatório do Desenvolvimento Humano
Ministério da Saúde	www.datasus.gov.br	Indicadores e Dados Básicos Cadernos de Informações Municipais Painel Situacional
Ministério das Cidades	www.cidades.gov.br	Sistema Nacional de Informações sobre cidades
Ministério da Educação	www.inep.gov.br	Painel de Indicadores do SIMEC Sistema de Consulta ao IDEB
Ministério da Previdência	www.previdencia.gov.br	Infologo Anuário da Previdência Social
Ministério do Trabalho	www.mte.gov.br	Perfil do Município Acesso on-line à RAIS e CAGED
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	www.mds.gov.br/sagi	Portal Brasil Sem Miséria no seu Município Relatórios de Informações Sociais - RI Painel de Acompanhamento da Conjuntura e Programas Sociais Data Social Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade - IDV
Secretaria de Articulação Federativa	www.portalfederativo.gov.br www.agendacompromissosodm.gov.br	Dados catalogados para o município Metas - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	http://www.planejamento.gov.br/ http://www.inde.gov.br/	Secretaria de Planejamento e Investimento (SPI) INDE - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL

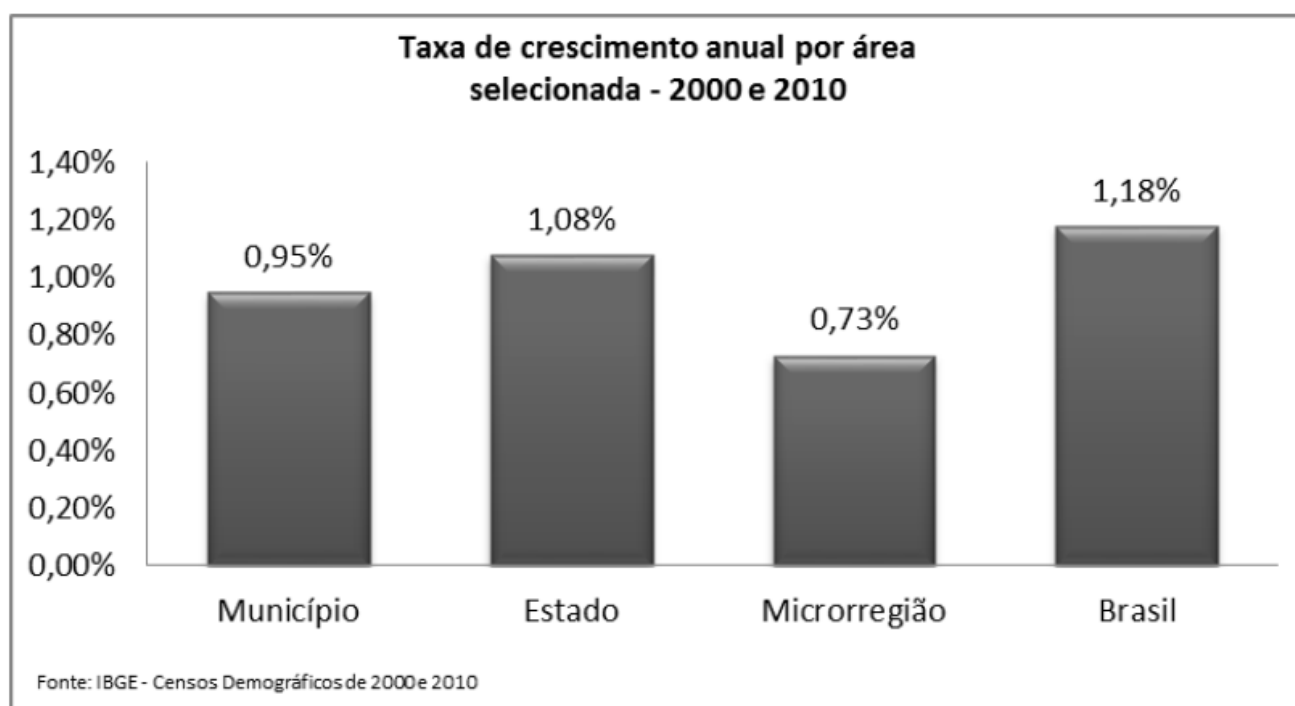


*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

DEMOGRAFIA

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,95% ao ano, passando de 18.594 para 20.430 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,08% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 95,46% e em 2010 a passou a representar 97,22% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,7% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,5% da população, já em 2010 detinha 13,7% do total da população municipal.

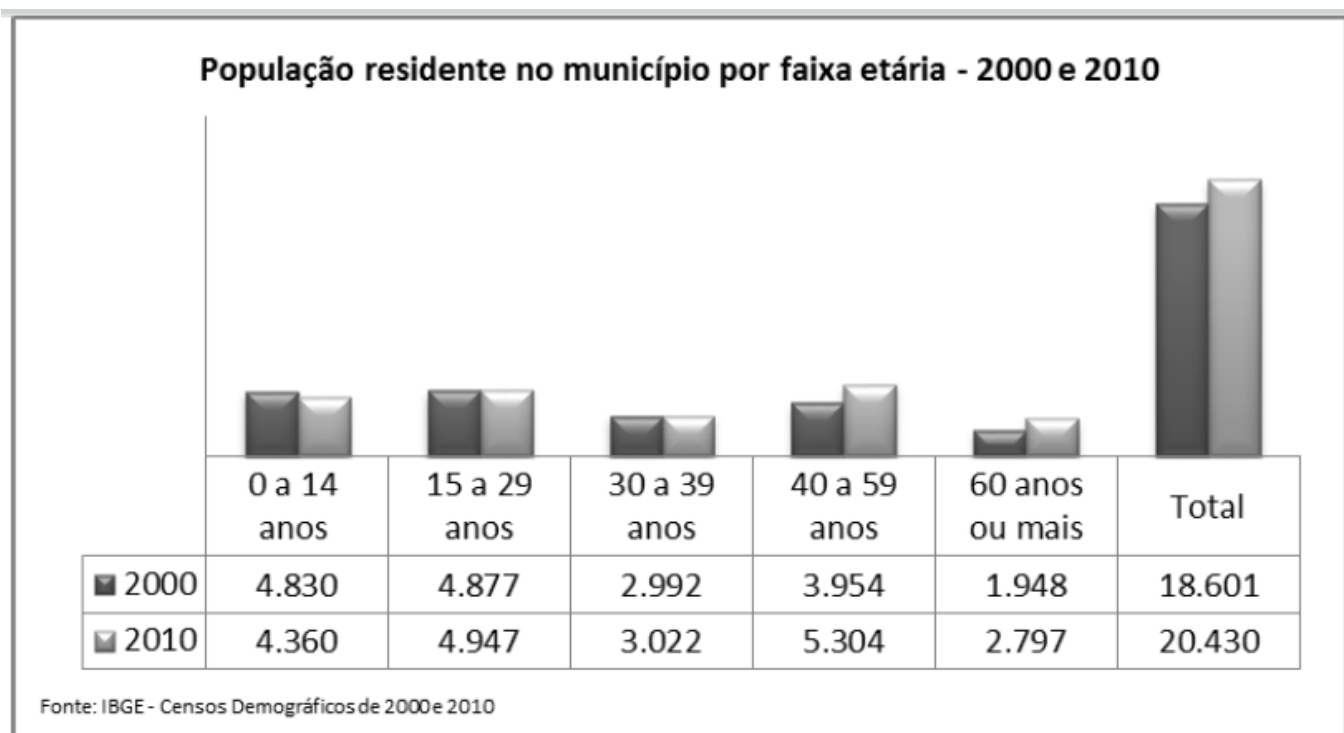
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,0% ao ano. Crianças e jovens detinham 26,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.830 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 21,3% da população, totalizando 4.360 habitantes.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,16% ao ano), passando de 11.823 habitantes em 2000 para 13.273 em 2010. Em 2010, este grupo representava 65,0% da população do município. Para saber mais acerca da temática demográfica do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL

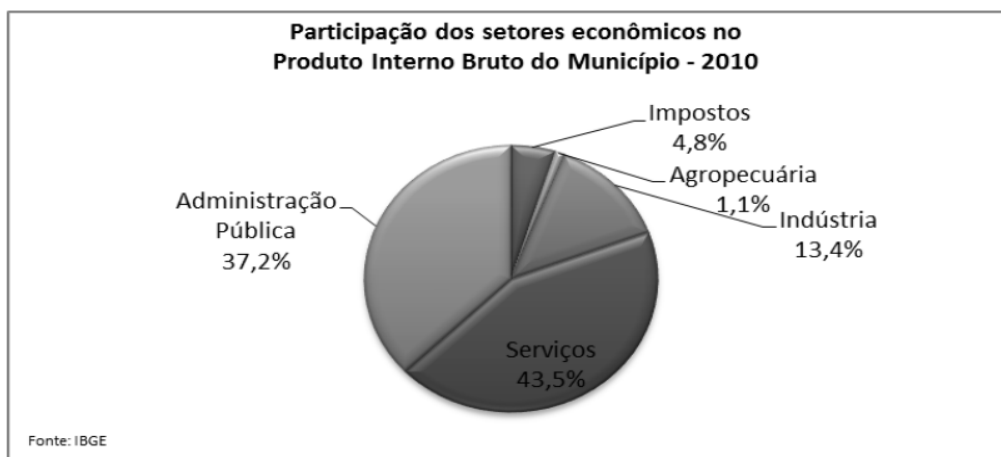


*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

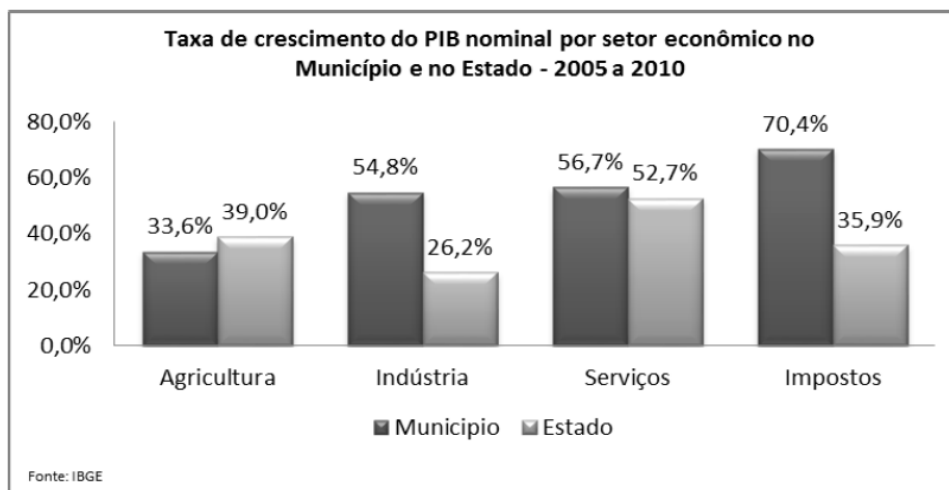
ASPECTOS ECONÔMICOS

PRODUÇÃO ECONÔMICA

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 56,7%, passando de R\$ 127,0 milhões para R\$ 199,0 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 43,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,05% para 0,06% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 82,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 11,0% em 2010, contra 11,1% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 11,1% em 2005 para 22,4% em 2010.

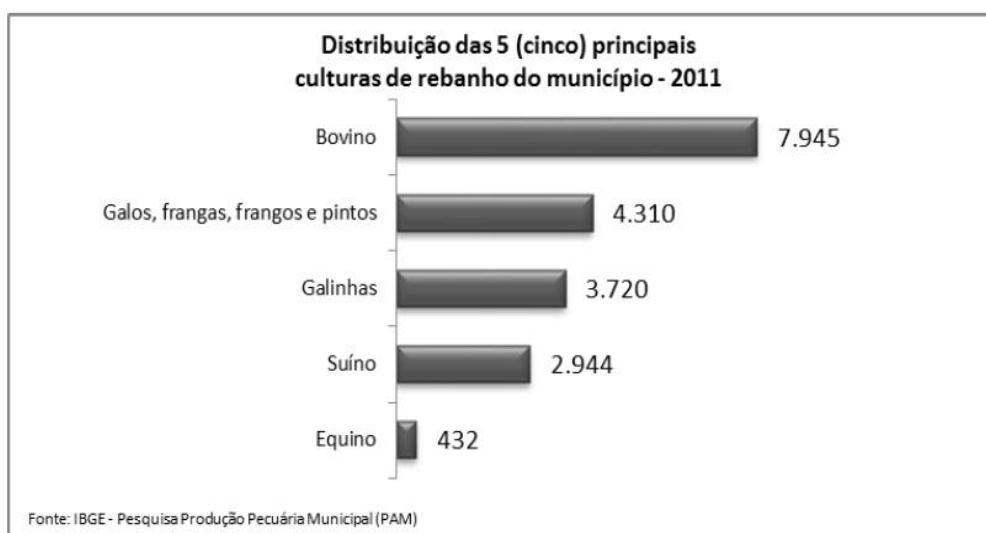




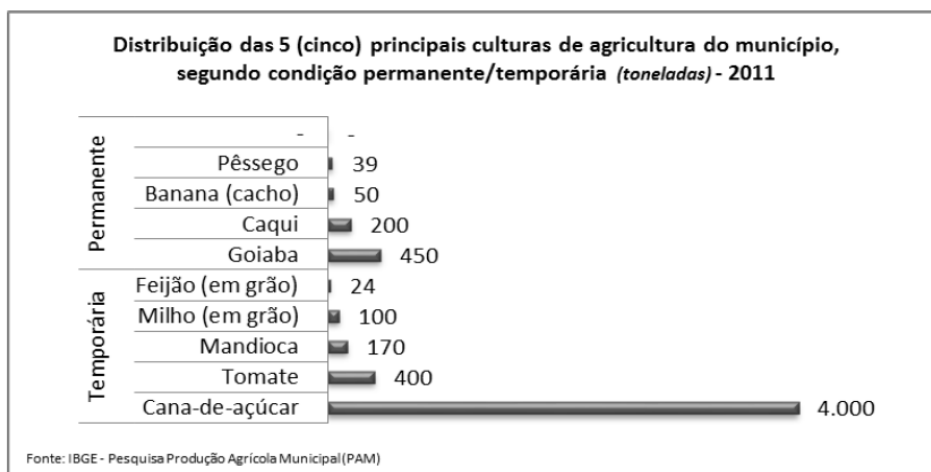
*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:





PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

AGRICULTURA FAMILIAR

O município possuía 117 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 65% dos seus produtores rurais. Esses agricultores familiares acessavam a 34% da área, ocupavam 47% da mão-de-obra do setor e participavam com 35% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 26 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	26
Estado	17.843
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Para maiores informações sobre os programas de apoio à agricultura familiar e aos assentados da reforma agrária, acesse: www.mda.gov.br e www.incra.gov.br

Para uma síntese de ações neste município, acesse:

http://sistemas.mda.gov.br/encontro_prefeitos/

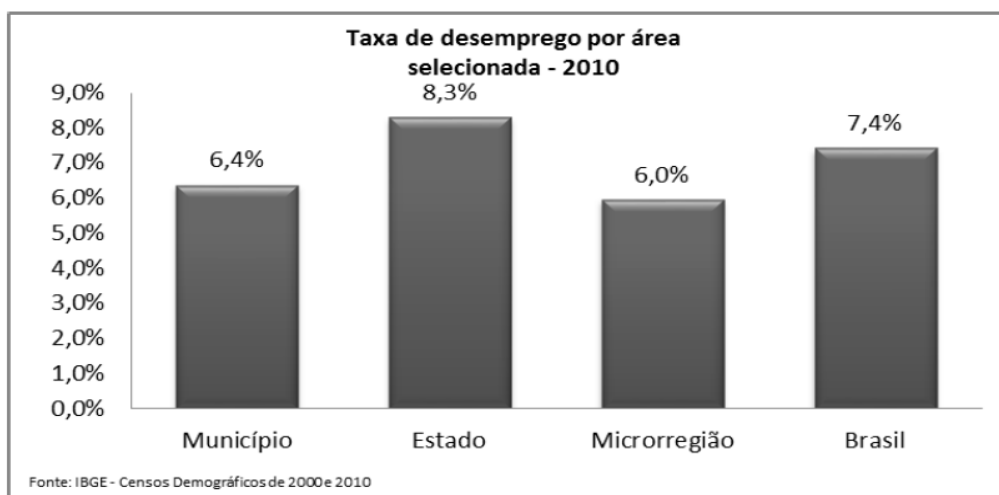


*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 10.398 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 9.707 estavam ocupadas e 690 desocupadas. A taxa de participação ficou em 58,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,6%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 50,6% tinham carteira assinada, 16,6% não tinham carteira assinada, 19,5% atuam por conta própria e 2,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 9,6% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,6% dos ocupados.



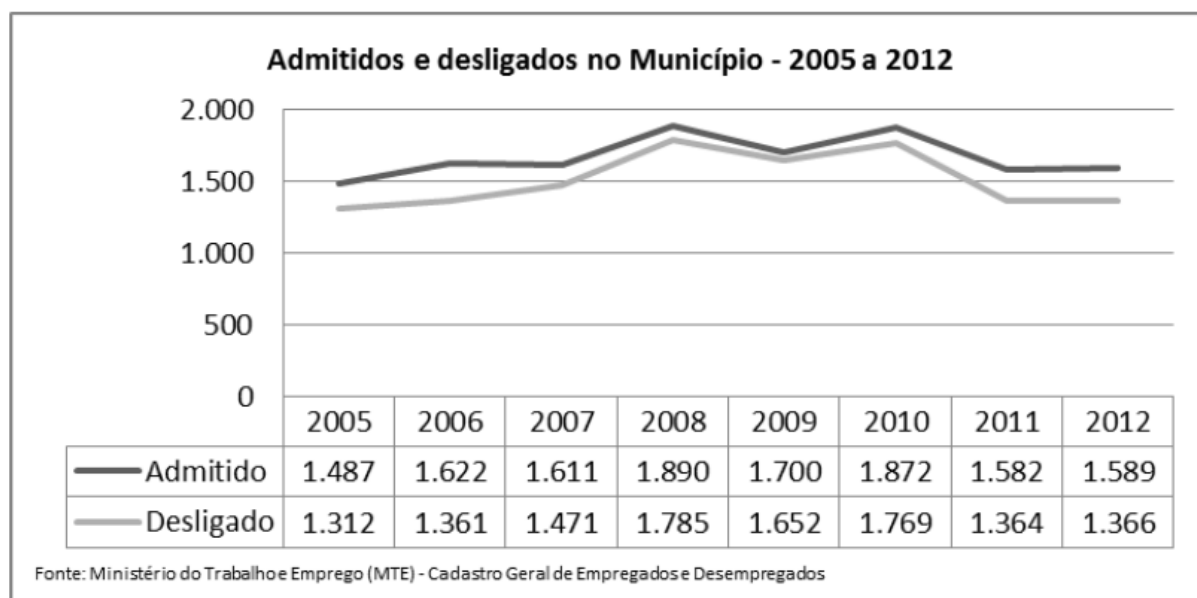


*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

Das pessoas ocupadas, 1,8% não tinham rendimentos e 36,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.150,01. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.384,57 e entre as mulheres de R\$ 909,52, apontando uma diferença de 52,23% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por oito anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 1.273. No último ano, as admissões registraram 1.589 contratações, contra 1.366 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 3.770 postos, 49,7% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 33,3% no mesmo período.

Para saber mais acerca da temática mercado de trabalho do município, é possível consultar o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



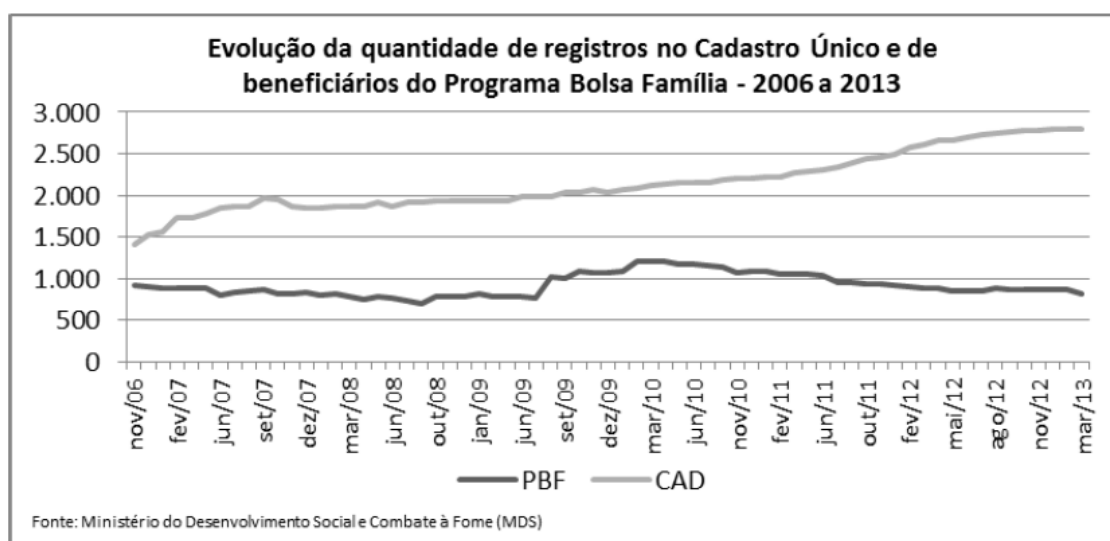
*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

ASPECTOS SOCIAIS

POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 20.430 residentes, dos quais 309 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 1,5% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 88 (28,6%) viviam no meio rural e 221 (71,4%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.799 famílias registradas no Cadastro Único e 819 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (29,26% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o município de Cordeiro:





PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



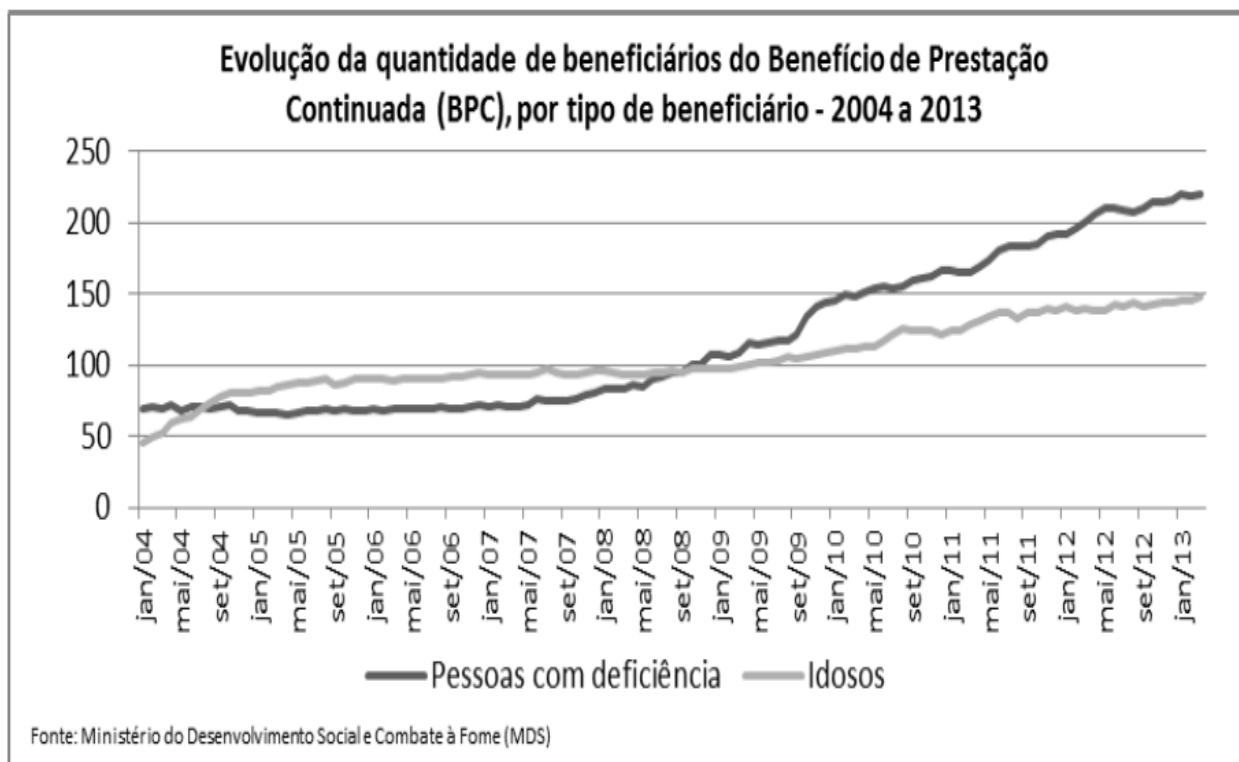
*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 24 famílias em situação de extrema pobreza.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

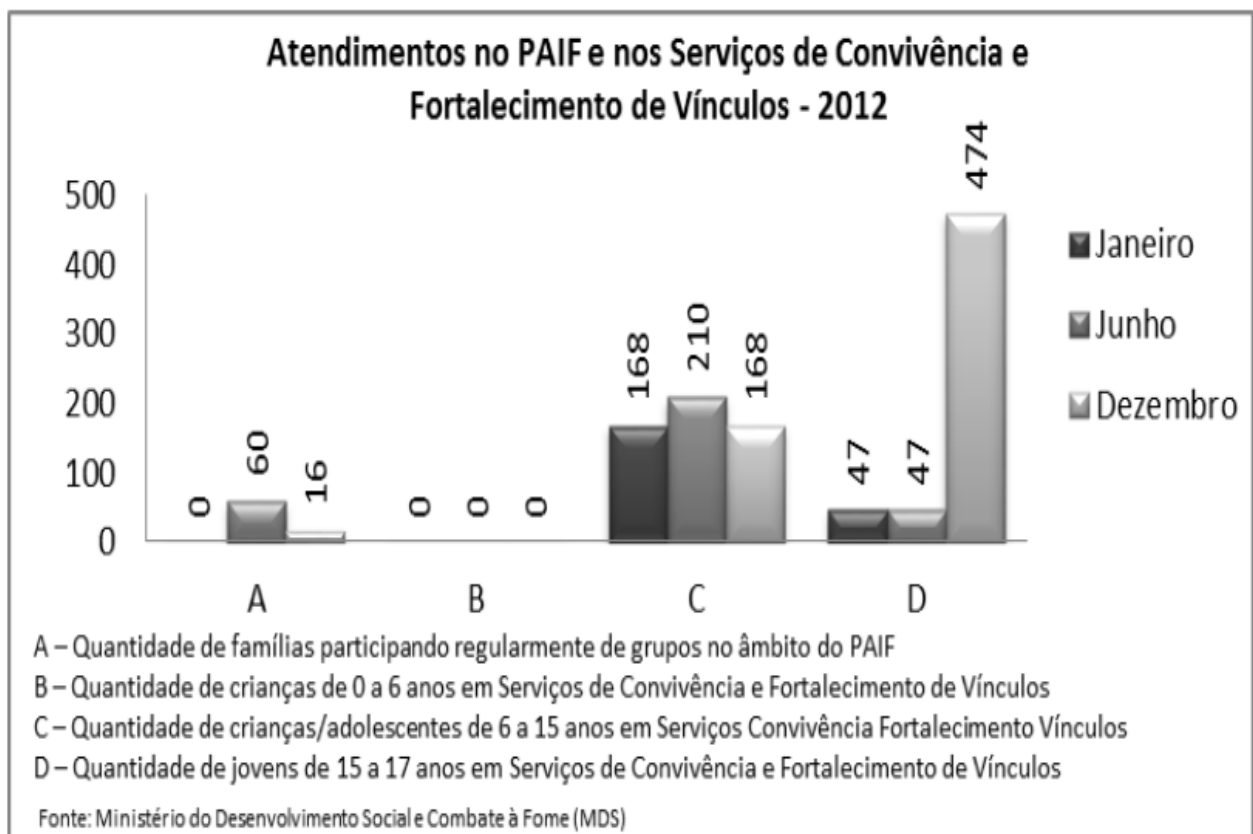
Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:





*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

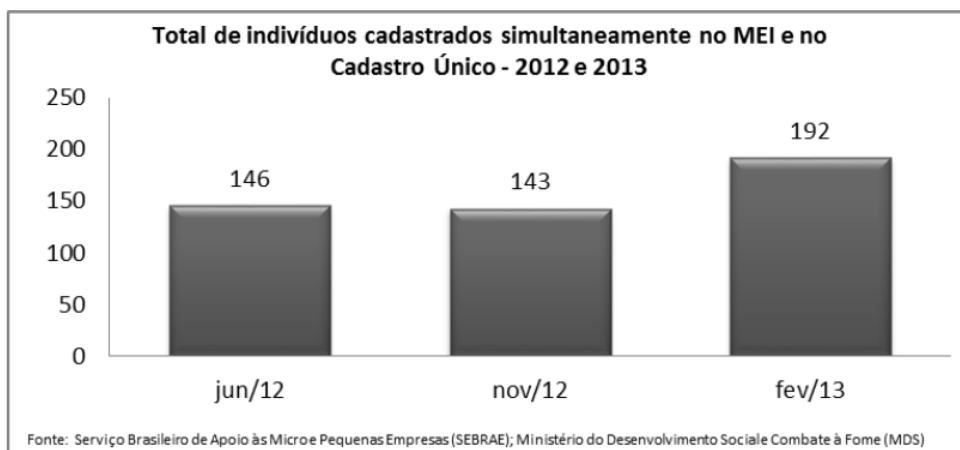




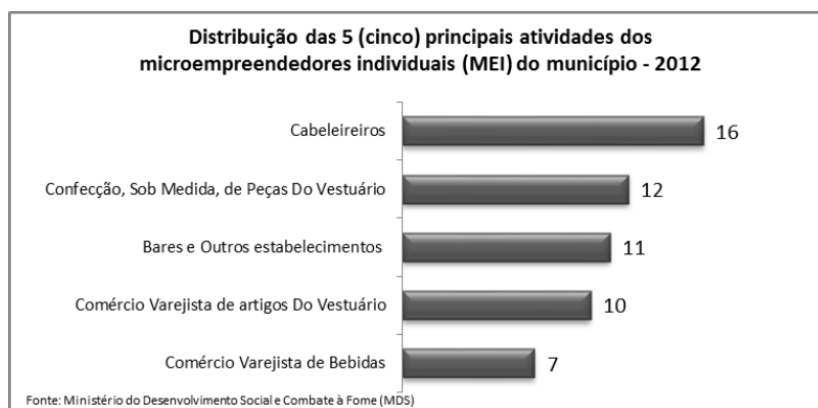
*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

INCLUSÃO PRODUTIVA

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 637 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Para saber mais acerca da temática:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL

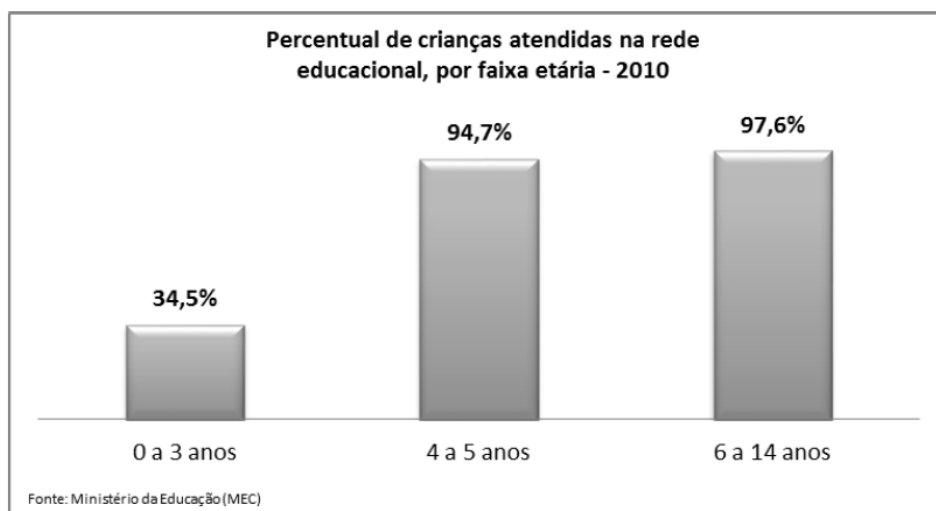


*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

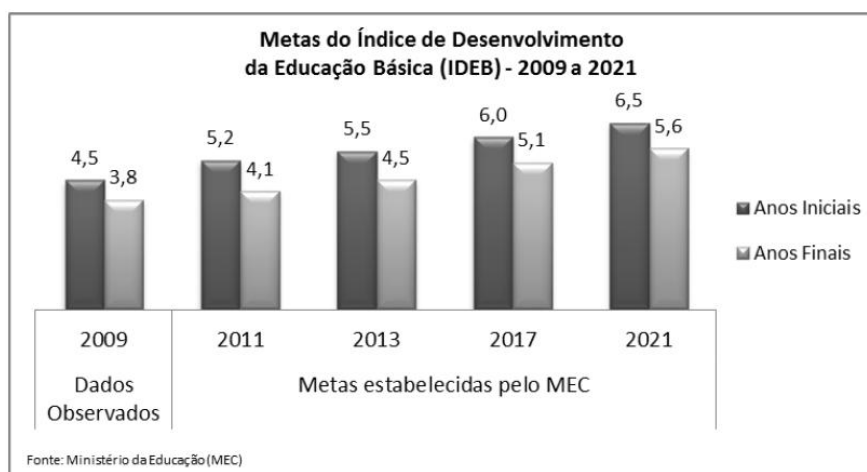
EDUCAÇÃO

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 5,5%. Na área urbana, a taxa era de 5,2% e na zona rural era de 17,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 2,2%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



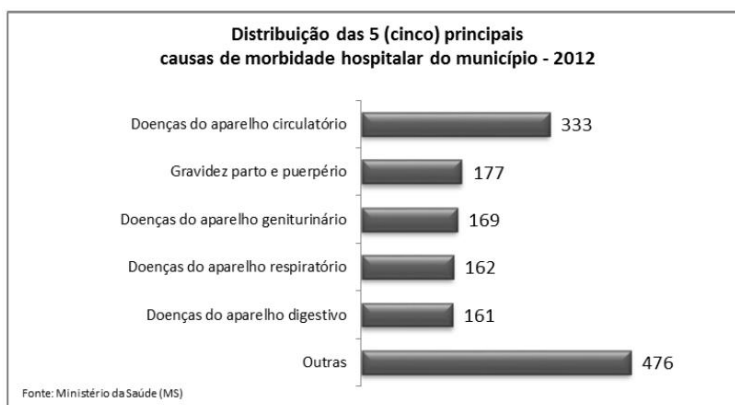
Para saber mais acerca da temática acesse: <http://www.mec.gov.br/>



SAÚDE

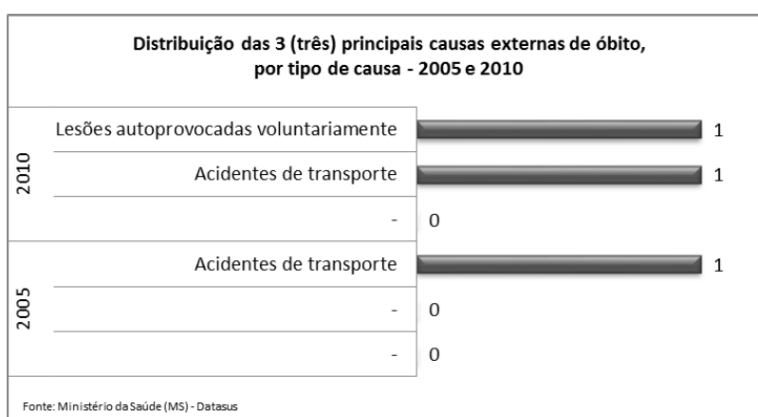
Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 1 criança, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 3.023 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,94 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 4.947 indivíduos, sendo que 05 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



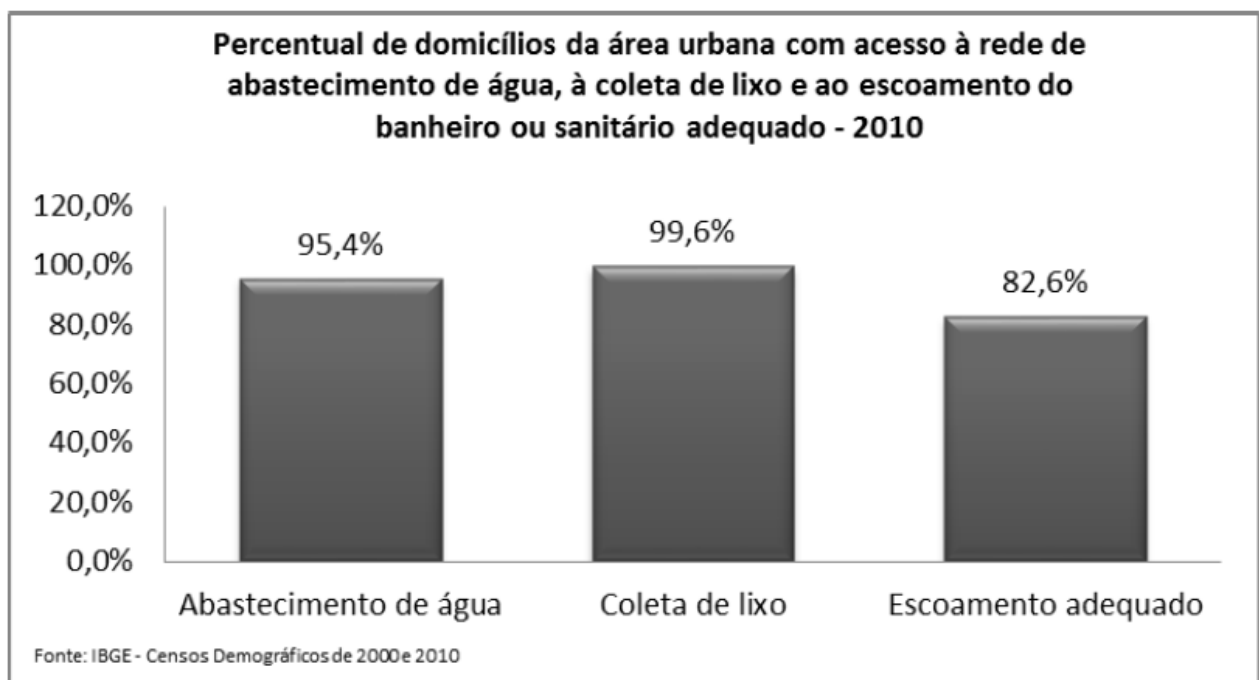


PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do município, a coleta de lixo atendia 91,9% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 90,0% dos domicílios particulares permanentes e 24,5% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



Para saber mais acerca da temática saúde do município, é possível consultar o website do Ministério da Saúde: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

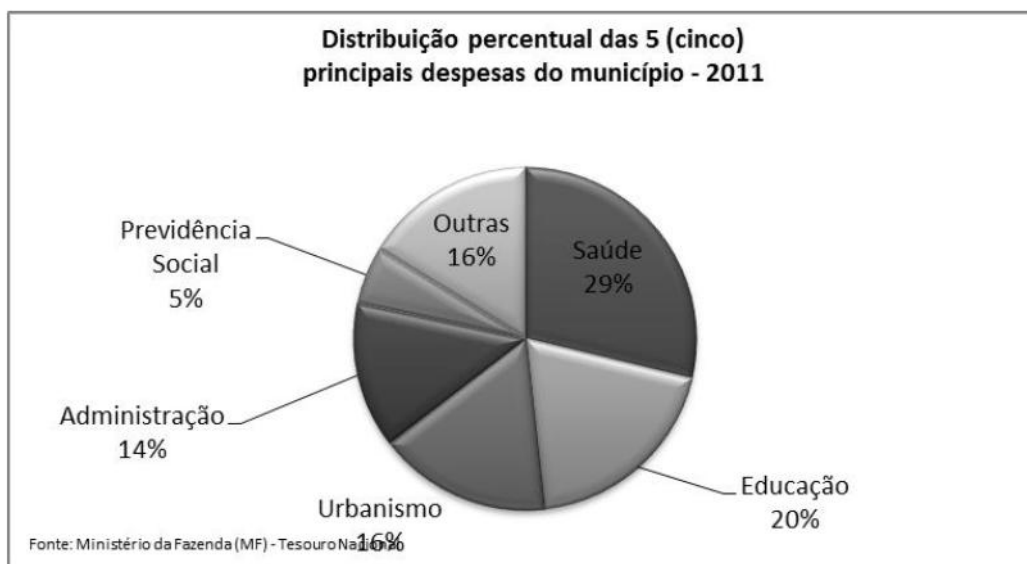
ASPECTOS DE GESTÃO MUNICIPAL

FINANÇAS PÚBLICAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 20,3 milhões em 2005 para R\$ 30,3 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 49,1% no período ou 10,50% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 9,00% em 2005 para 10,41% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 36,25% para 37,73%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 23,99% da receita orçamentária em 2005 para 24,62% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 5,59% em 2011.



As despesas com saúde, educação, urbanismo, administração e previdência social foram responsáveis por 85,09% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,06% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 2,59%.

Para saber mais acerca da temática finanças públicas do município, é possível consultar o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>



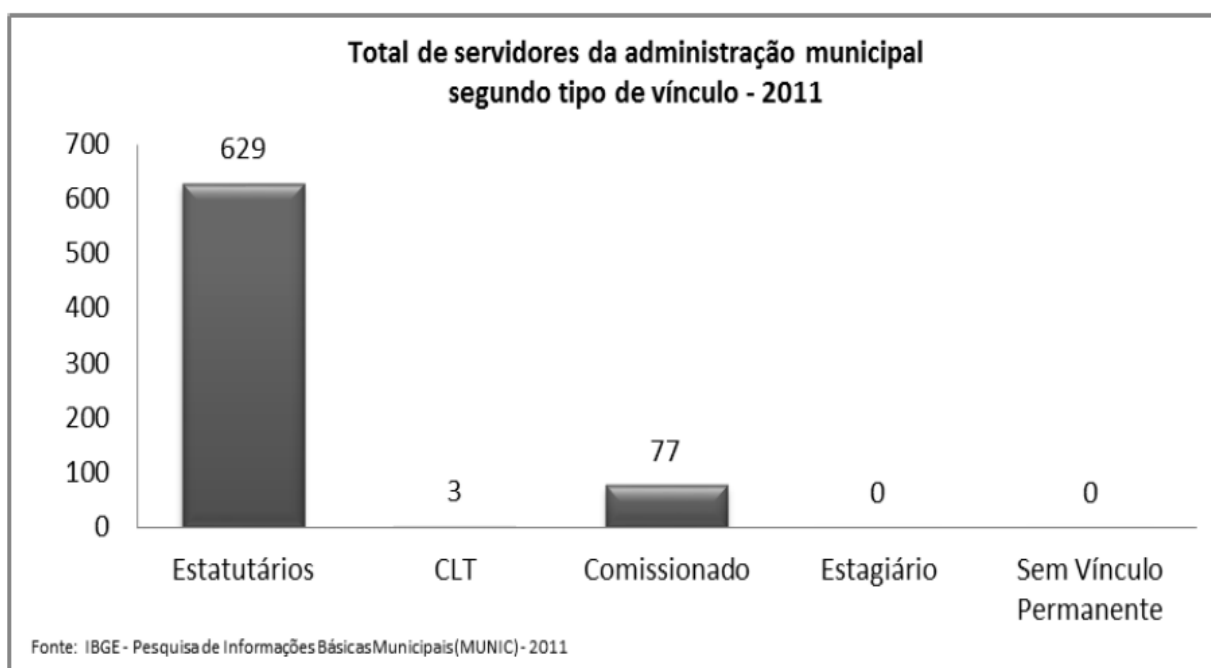
PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

RECURSOS HUMANOS

A Administração Municipal conta com 709 servidores, entre os quais 88,7% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.



Para saber mais acerca da temática recursos humanos do município, é possível consultar a pesquisa MUNIC no website do IBGE: <http://www.ibge.gov.br/home/>



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

METAS E ESTRATÉGIAS DESTE PME

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1) o Município deverá colaborar com a União nos programas de expansão e melhoria da rede pública de Educação Infantil, atendendo às necessidades locais e segundo padrão nacional de qualidade, com vistas a atender a demanda de atendimento de 4 e 5 anos até 2016 e, no mínimo, 50% da demanda por creche da rede até 2020;

1.2) o Município deverá garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) o Município realizará, mensalmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche;

1.5) manter as Creches Municipais Casarão e Padre Antonio Claret. Construir mais creches, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física das escolas de educação infantil da rede municipal;

1.6) desenvolver e utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

desenvolvido no âmbito da Educação Infantil, com a finalidade de promover a melhoria da estrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos e da acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) incentivar e oportunizar a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, limitando o deslocamento desses alunos, de forma a atender as especificidades da comunidade rural;

1.10) garantir a oferta de atendimento educacional especializado complementar aos alunos da educação infantil com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com a criação de Salas de Recursos Multifuncionais assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil, assegurando o treinamento dos profissionais que atuarão neste atendimento;

1.11) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.11.1) organizar palestras e cursos para pais e ou responsáveis, visando conscientizá-los dos compromissos assumidos com a paternidade e orientá-los quanto a métodos e procedimentos na criação dos filhos;

1.12) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social e proteção à infância;

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) realizar, anualmente, o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1) o Município em articulação e colaboração com o Ministério da Educação deverá até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) o Município deverá pactuar com os demais entes da federação, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4.1) criar um grupo de trabalho formado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social para acompanhar e tomar providências em relação aos alunos objetivando o cumprimento da presente meta;

2.5) realizar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social e proteção à infância, adolescência e juventude;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

- 2.6)** desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e da escola do campo;
- 2.7)** disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade e a identidade cultural do município;
- 2.8)** articular a integração das escolas com instituições e movimentos culturais em parceria com a Secretaria de Cultura, tais como Escolas de Samba, Folias de Reis, Grupos de Teatro, Grupos de Dança, Grupos de Terceira Idade etc., garantindo a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos educandos dentro e fora do espaço escolar;
- 2.9)** estreitar as relações entre as escolas e as famílias através da designação de atividades extraescolares a serem executadas pelo aluno, em conjunto com seus pais ou responsáveis;
- 2.10)** manter a oferta do ensino fundamental nos anos iniciais, para as populações do campo na própria comunidade e assegurar o atendimento a possíveis demandas que surgirem;
- 2.11)** assegurar a oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.12)** criar o núcleo de apoio de atendimento ao aluno que apresentar alguma necessidade especial para favorecer o seu desenvolvimento, ou firmar parcerias com profissionais habilitados em psicologia, fonoaudiologia, neurologia, psicopedagogia entre outros;
- 2.13)** oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades através do Programa Mais Educação ou similares;
- 2.14)** promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

dentro e fora do espaço escolar em parceria com a Secretaria de Esportes e outras entidades esportivas;

2.15) proporcionar a correção do fluxo (distorção idade/série) criando programas de aceleração de estudos, classes de progressão, previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

2.16) participar do sistema de Avaliação de Educação Básica do Estado do Rio de Janeiro (SAERJ) para o acompanhamento do desempenho individualizado dos alunos do ensino Fundamental.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

3.1) oportunizar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais, aderindo e participando dos programas do governo estadual e federal;

3.2) enviar gestores, professores, coordenadores pedagógicos e agentes de leitura da rede estadual e municipal para participar da consulta pública nacional, com proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) incentivar e destacar a participação dos professores e coordenadores pedagógicos nos cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Estadual de Educação, além de promover encontros com os professores da rede estadual que atuam em Cordeiro e nos municípios vizinhos (Macuco-Cantagalo), para estudo do currículo e compartilhamento das boas práticas pedagógicas;

3.3.1) implantar e consolidar, no prazo de três anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5.1) realizar a avaliação do aluno com rendimento escolar defasado por profissionais da área de saúde (psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psicopedagogos, etc) para investigar as causas do bloqueio ou dificuldade de aprendizagem;

3.6) estimular a participação dos alunos concluintes do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6.1) melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho, definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados nos Estados;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham ou outra necessidade específica;

3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) promover ações de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.15) estabelecer estratégias para, progressivamente, no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da publicação deste Plano, elevar em 10% os índices de desempenho dos alunos do ensino médio, tendo como base o próprio desempenho da unidade escolar nos exames nacionais;

3.16) estimular por meio da realização de parcerias, a partir da publicação deste Plano, o cumprimento pelas empresas públicas e privadas da Lei do Aprendiz, Lei Federal nr. 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que oportuniza aos adolescentes entre 14 (quatorze) 18 (dezoito) anos, matriculados em unidades de ensino, um contrato de aprendizagem condizente com a sua condição de aluno em fase de formação para o mundo do trabalho, bem como ampliar os programas de parceria para oferta de vagas de estágio remunerado;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

3.17) apoiar e incentivar os grêmios estudantis, a partir da publicação deste Plano, como espaço de participação e exercício da cidadania, refletido em um currículo centrado na autonomia do educando e no protagonismo juvenil, orientado para uma sociedade em que se relevam questões, como, empregabilidade, ética, conflitos de classes, criminalidade, meio ambiente e qualidade de vida, constante inovação tecnológica, velocidade de informações e reflexão crítica, economia/cultura globalizada versus outros processos de desenvolvimento econômico e cultural;

3.18) desenvolver a educação ambiental, tratada como tema transversal, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nr. 9.795/99 (Dispõe sobre a educação ambiental);

3.19) garantir acompanhamento pedagógico para a direção, professores e alunos de modo que o ensino médio cumpra a sua função de formação para o pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva do indivíduo;

3.20) realizar de projetos em parcerias com Conselho Tutelar, Comissários de Menores, Polícia Militar, Secretaria de Saúde, para orientação das famílias na formação ética e moral dos educandos;

3.21) promover programas de prevenção ao uso de drogas, inclusive formação para os profissionais da educação conduzirem a continuidade desta formação nas salas de aula;

3.22) ampliar o número de orientadores educacionais para que cada escola conte com um ou mais profissionais, de acordo com sua necessidade.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nr. 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.1.1) àqueles que não possuem laudo médico promover o atendimento especializado com avaliação e acompanhamento para obterem;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e incentivar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da adaptação do transporte para a acessibilidade e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.7) acompanhar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.7.1) oferecer treinamento regular em Libras para os professores do Município de Cordeiro.

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8.1) oferecer professor mediador para as salas em que existam alunos com necessidades especiais;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) promover, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.20) buscar parcerias entre o município e as entidades que atendam às pessoas com Necessidades Educativas Especiais, através de uma equipe multiprofissional;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

- 4.21)** promover a formação continuada aos professores do serviço de apoio especializado;
- 4.22)** garantir a generalização, em três anos, da ampliação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Básica de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a todos educandos em parceria com a área da saúde, capacitando os professores e especialistas quanto à aplicação dos testes e disponibilizando os materiais necessários para a ampliação dos mesmos;
- 4.23)** garantir espaço físico adequado aos serviços de apoio especializado, em consonância com as diretrizes de Salas de Recursos e Salas de Apoio Pedagógico;
- 4.24)** desenvolver em toda rede regular de ensino do Município de Cordeiro, um Projeto de Atendimento aos Diferentes Ritmos de Aprendizagem, com todo suporte necessário;
- 4.25)** tornar disponível, dentro de 3 anos, a partir da vigência deste plano, livros didáticos falados, em Braille e em caracteres ampliados para todos os educandos com deficiência visual e de baixa visão, da Educação Básica, bem como, disponibilizar materiais gráficos de consumo para alunos com baixa visão (caderno com linhas acentuadas, lápis 6 B);
- 4.27)** assegurar a inclusão no Projeto Político Pedagógico das escolas da rede regular de ensino, do atendimento às pessoas com Necessidades Educativas Especiais, definindo recursos e oferecendo formação contínua a seus professores;
- 4.28)** garantir o atendimento em instituições da Educação Especial, bem como recursos humanos especializados aos educandos da Educação Básica que apresentam deficiência mental severa e deficiência múltipla, através de parcerias com as áreas da saúde, trabalho e assistência social;
- 4.29)** estabelecer cooperação com as áreas da saúde, previdência e assistência social para, no prazo de cinco anos, tornar disponível órteses e próteses, equipamentos adaptados e recursos ópticos para todas as pessoas com Necessidades Educativas Especiais;
- 4.30)** garantir a adaptação dos equipamentos para as pessoas com Necessidades Educativas Especiais, para uso da informática educativa, incluída na rede regular e especial de ensino;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

4.31) articular com as Secretarias Municipais a inclusão dos PNEE na Política Municipal de Cordeiro, bem como garantir a participação destas pessoas nas atividades culturais, desportivas e de lazer, programadas nos calendários.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental

ESTRATÉGIAS

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças. Proposição de estímulo financeiro ou através de premiações aos professores da rede pública que consigam os melhores desempenhos na alfabetização infantil, mediante a avaliação externa a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e também inscrição das escolas nos programas do Governo Federal para alfabetização na idade certa;

5.2) instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, para treinamento sistemático dos alunos e prepará-los para as provas nacionais. Estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.2.1) incentivar que o mesmo professor alfabetizador acompanhe os alunos do primeiro ao terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos. Compra, ou promoção de campanhas de doação, para aquisição de materiais educativos mais atraentes para cada faixa etária, como computadores portáteis, tablets ou material análogo.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização. Oferecimento de reciclagem permanente e cursos aos professores da educação básica, para sua atualização e poderem oferecer uma qualidade de ensino mais condizente com a realidade tecnológica atual, de forma a oferecer um ensino mais atrativo;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. Criar incentivos para os professores que venham a trabalhar nessa área e parcerias com instituições especializadas, como a APAE e similares;

5.8) estreitar as relações entre as escolas e as famílias através da designação de atividades extraescolares a serem executadas pelo aluno em conjunto com seus pais ou responsáveis.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1) promover, com o apoio da União e Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.1.1) incluir as escolas em programas como Ensino Médio Inovador ou similares, onde o currículo é redesenhado para aumentar gradativamente o tempo do aluno na escola, em macrocampos variados;

6.1.2) incentivar a prática de esportes com estruturação, reforma ou construção de quadras, através ou não de programas estaduais ou da união;

6.2) participar do programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, sugerindo-se que sejam construídas nos bairros Retiro Poético, Rodolfo Gonçalves e Lavrinhas;

6.3) participar do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3.1) promover campanhas na comunidade e empresariado local para aumentar e melhorar os espaços indicados acima, assim como incentivo de “adoção” de uma escola, ambiente ou turma, para compra ou financiamento de bens, reformas, ampliações ou



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

materiais didáticos para os alunos. Tais campanhas não necessariamente terão apenas apoio financeiro, mas buscarão a integração do empresariado da região para suporte e elaboração dos projetos em conjunto com as escolas;

6.4) articular as escolas do município com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, promovendo parcerias com empresas para aumento, construção e melhoras desses espaços;

6.4.1) criar o Memorial da Educação Cordeirense com acervo atualizado regularmente com contribuição das escolas e dos alunos, objetivando tornar-se um espaço de atividades extracurriculares;

6.5) firmar parcerias com as entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar das escolas do município;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, o que poderá ser realizado em conjunto com instituições especializadas, como a APAE ou similares;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. Na adequação do currículo, vinculada aos



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

programas de governo já existentes, deverá ser otimizado o tempo baseando-se também na diversidade das áreas de conhecimento apresentadas, de forma que todas possam ser alcançadas, para um ensino mais equilibrado e pleno;

6.10) propor o aproveitamento do tempo da educação integral visando também a elaboração de ações sociais para promoção de valores culturais e humanitários, como visitas a asilos, campanhas de voluntariado e ações que promovam uma sociedade mais altruísta.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

Médias Municipais				
	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do Ensino Fundamental	4,9	5,1	5,5	5,6
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS:

7.1) estender a prática educacional no município para além da secretaria de educação, articulando seus programas com as demais secretarias, criando uma rede de apoio integral às famílias, bem como estabelecer diálogos com as famílias e parcerias com entes da comunidade, como condição para garantir a melhoria da qualidade educacional, ampliando programas e aprofundando ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica;

7.2) criar programa de assistência ao alunado em todas as etapas da educação básica e aos profissionais da educação, em ações voltadas à promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional, em parceria com a secretaria de saúde;

7.3) garantir às escolas públicas de educação básica acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.4) capacitar os educadores para detecção dos sinais e das causas da violência na escola, como a violência doméstica e sexual, para a adoção de medidas adequadas em favor da



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

cultura de paz e um ambiente escolar seguro. Oferecer suporte jurídico aos educadores para que conheçam e adotem as providências previstas em lei;

7.5) para as populações tradicionais do campo e populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários:

- a) garantir o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;
- b) assegurar a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental em língua portuguesa;
- c) reestruturar e adquirir equipamentos, bem como ofertar programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação;
- d) garantir o atendimento em educação especial, assegurando a adequação do espaço físico às necessidades do educando, garantindo a presença de um professor mediador e diminuindo a quantidade de alunos nas turmas em que exista necessidade desse atendimento especial;
- e) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo conteúdos culturais correspondentes e fortalecendo as práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.6) promover e consolidar política de preservação da memória municipal, em articulação com o Estado e a Federação, incluindo a formação de professores e de alunos nos programas de formação que forem oferecidos;

7.7) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

7.8) garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.9) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação proporcional da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.9.1) assegurar que as estradas da zona rural do município estejam em boas condições de tráfego para garantir o acesso dos alunos à escola;

7.10) que cada escola, em seu âmbito interno:

- a) defina seu perfil, considerando o alunado e o corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas e da comunidade em que se insere, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, ponderando as especificidades das modalidades de ensino;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenha alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), o nível desejável; devendo, para isso, existir a participação de todos os órgãos do governo.
- c) contribua com o desenvolvimento do aluno do ensino fundamental e ensino médio tenha como base: avaliação de desempenho; oferta de oportunidades de aprendizagem; dificuldades apresentadas e oferta de profissional especializado, infraestrutura escolar, recursos pedagógicos; situação socioeconômica; e desenvolvimento afetivo;
- d) estabeleça e implante diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitado o perfil da unidade escolar;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

- e) estabeleça estratégias que contribuam para a melhoria da gestão educacional, da formação continuada para professores em sua área de atuação, com base nas dificuldades apresentadas pelos alunos; na melhoria dos funcionários de apoio; e prover as melhorias dos recursos pedagógicos e de infraestrutura;
 - f) aprimore continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino, englobando o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental; incorpore o Exame Nacional do Ensino Médio ao sistema de avaliação da educação básica; e utilize os resultados das avaliações nacionais para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas;
 - g) observe os indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial e da qualidade da educação bilíngue para surdos;
 - h) aplique as tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivando práticas pedagógicas inovadoras, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como acompanhe os resultados nos sistemas de ensino;
 - i) ampliar a ação da escola, através de espaços permanentes de diálogos entre os profissionais da educação, com as famílias e outros equipamentos sociais, em um processo contínuo de autoconhecimento e autoavaliação, para aprimoramento da gestão democrática;
 - j) garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências;
 - k) inserir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas, explorando-as através da arte e da literatura e com fóruns de educação sobre a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil, com a colaboração da secretaria de cultura;
- 7.11)** fixar metas intermediárias para as escolas que apresentarem médias estatísticas inferiores à desejável, conforme IDEB, apoiando-se em recursos técnicos e financeiros internos e articulando com entes municipais e outros, visando sua superação;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

7.11.1) divulgar os programas federais de educação pública nas escolas, oferecendo treinamento à equipe para que busquem recursos financeiros em tais programas, devendo os gestores escolares zelarem pela regularidade da documentação administrativa, fiscal e contábil necessária.

7.12) acompanhar os resultados dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, das escolas, redes públicas de educação básica e sistemas de ensino do Município de Cordeiro em comparação com os demais Municípios e ainda, os indicadores sociais como os de nível socioeconômico das famílias do alunado, informando ao Conselho Municipal de Educação e aos sistemas de comunicação comunitários;

7.12.1) para garantir a equidade da aprendizagem, o Conselho Municipal de Educação, ciente das médias informadas pelo IDEB e das diferenças expressas entre as escolas, deliberará em favor do estímulo às escolas em baixa;

7.13) adotar medidas para a melhoria da qualidade do ensino, com base nos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica a serem estabelecidos pela União, que serão utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes e instrumentos de melhoria da qualidade do ensino base;

7.14) garantir a participação da rede municipal de ensino nos sistemas estaduais de avaliação da educação básica, para, com suas informações, orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas;

7.15) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.16) estabelecer políticas de estímulo às escolas para melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

7.17) participar do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.18) implementar, em parceria com o Conselho Tutelar, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.19) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.20) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação, inclusive condicionando a concessão do alvará ao cumprimento das normas de acessibilidade;

7.21) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como participar do programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.22) universalizar, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, implementando as condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.23) incluir nos currículos mínimos dos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, em atendimento ao art. 22 Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 03 de outubro de 2003.

7.23.1) incluir no calendário escolar atividades pedagógicas para o dia 15 de junho “ Dia da Conscientização e do Combate aos Abusos e Violência contra a Pessoa Idosa”.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não-negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1) colaborar com programas e utilizar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) participar de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo com a colaboração de órgãos das esferas Estadual e Nacional, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino; inclusive com contratação de profissionais suficientes para a realização deste atendimento.

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir para 10% (dez por cento) a taxa de analfabetismo funcional

ESTRATÉGIAS

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) manter classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola;

9.3) manter e ampliar a participação em convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação básica durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias;

9.4) buscar ativamente os jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda por vagas na educação de jovens e adultos, em parceria com organizações da sociedade civil e demais entes federados;

9.5) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.5.1) assegurar as matrículas na educação de jovens e adultos no 2º segmento do ensino fundamental nas escolas da rede municipal; estimulando que estes alunos ingressem no ensino médio.

9.6) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.7) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

9.8) executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.9) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração; oferecer cursos de formação continuada aos professores atuantes neste segmento para que se apropriem de metodologias específicas;

9.10) incentivar a elaboração de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.11) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11.1) ofertar turmas presenciais na modalidade EJA em turnos e dias diferenciados, de acordo com a demanda, favorecendo o acesso, permanência e sucesso escolar dos educandos. Na hipótese de existirem alunos em número suficiente para compor mais de uma turma, que o critério faixa etária seja utilizado na divisão.

9.12) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

9.13) estabelecer parcerias com as Secretarias de Esporte e Cultura e Grupos de Terceira Idade do município, considerando as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional

ESTRATÉGIAS

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) estimular e ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) implantar no município, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) colaborar com a expansão da oferta de educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 11

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1) expandir as oportunidades de educação profissional técnica de nível médio no município, levando em consideração a interiorização da educação profissional;

11.2) favorecer a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas de ensino;

11.3) facilitar o acesso a educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade, permitindo o uso de equipamentos com acesso a internet existentes na Rede de Ensino Municipal;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, mediante a parcerias com empresas do município ou da região;

11.5) criar e divulgar programas de reconhecimento de saberes, para fins de certificação profissional em nível técnico, em parceria com instituições de ensino que estiverem instaladas no município de Cordeiro ou em municípios próximos;

11.6) firmar parcerias com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade, para oferecer matrículas gratuitas aos alunos do município;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

11.7) facilitar a inclusão de alunos na oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.9) estabelecer parcerias com instituições de formação profissional técnica de nível médio para atender as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.10) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

ESTRATÉGIAS

12.1) fornecer apoio e estrutura física para instalação de novos cursos superiores na cidade, inclusive de educação a distância, buscando preferencialmente os de custo reduzido, porém de boa avaliação junto ao MEC;

12.1.1) incentivar nas escolas a importância do ingresso no nível superior, reforçando a ideia no ensino médio, com programas de esclarecimento das profissões que necessitam desse grau e de seu financiamento facilitado;

12.1.2) facilitar o ingresso de servidores e filhos de servidores públicos municipais que busquem a graduação ou licenciatura, como meio de convênios e descontos, que podem ser estendidos a toda população, bem como fornecer auxílios por meio de bolsas a pessoas comprovadamente carentes, que manifestem vontade de cursar o nível superior, preferencialmente em instituições que ofereçam o curso no município;

12.2) buscar convênios com a União para instalação de cursos superiores, tendo em vista a expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil;

12.3) buscar cursos superiores para o município que sejam ofertados preferencialmente no horário noturno e valorizem cursos ofereçam sistema de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) oferecer, em conjunto com a União e o Estado, educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

12.5) aderir às políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) divulgar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) assegurar que os cursos superiores a serem implantados no município tenham, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) incentivar o comércio e indústrias locais a ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9) incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

12.12) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente, em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

12.13) expandir atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.17) oferecer ampla divulgação das vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 13

Assegurar que, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME que os professores e as professoras da educação básica que ainda não possuem formação específica de nível superior, dêem início ao curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam em atendimento à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, caput do art. 6, incisos I, II e III

ESTRATÉGIAS:

13.1) participar de ação conjunta com base em plano estratégico, que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;

13.2) divulgar entre os alunos do Ensino Médio, o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.811, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica, no sentido de estimulá-los a dar continuidade a sua escolarização;

13.3) estimular a iniciação à docência aos estudantes dos cursos de licenciatura, a fim de ampliar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

13.4) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

13.5) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial e para o campo;

13.6) apoiar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

13.7) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

13.8) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

13.9) buscar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, participação na política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, em regime de colaboração entre os entes federados;

13.10) participar do programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

13.11) divulgar os modelos de formação docente, constantes do PNE para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica entre os profissionais experientes do nosso município.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 14

Facilitar a formação em nível de pós-graduação, para atingir 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

14.1) colaborar com o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

14.2) colaborar para a consolidação da política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, e para a definição das diretrizes nacionais, fortalecimento do Instituto de Educação Inocêncio de Andrade e processos de certificação das atividades formativas, no âmbito do Município de Cordeiro;

14.3) expandir paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

14.4) garantir o acesso, aos professores da educação básica, ao portal eletrônico para subsidiar sua atuação, contando com a disponibilização gratuita dos materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, pelo governo federal, conforme previsto no item 16.4 do PNE;

14.5) divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica que o governo federal apresentar;

14.6) incentivar a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e do programa nacional de



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, implementados pelo governo federal;

14.7) facilitar que universidades com ensino a distância promovam atividades presenciais no município de Cordeiro;

14.8) celebrar convênios com universidades para que ofereçam descontos em seus cursos de pós-graduação para os professores da educação básica;

14.9) articular com universidades públicas e privadas a promoção de cursos e eventos para incentivo à continuidade da formação dos professores.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 15

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de Cordeiro/RJ, objetivando equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

15.1) enviar o mínimo de 2 (dois) representantes do Município de Cordeiro/RJ, sendo metade dos participantes escolhidos entre os servidores atuantes na Secretaria de Educação Municipal e a outra metade entre os professores da rede municipal de ensino, para todas as reuniões do fórum permanente, a ser constituído pelo Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica;

15.2) adequar o Plano de Carreira (Lei Municipal nº 384/91) para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica em Cordeiro/RJ, aos ditames da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, efetuando-se as alterações legislativas necessárias, considerando os recursos financeiros disponíveis, tendo por objetivo garantir que o rendimento dos professores seja equiparado ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

15.3) implantar, gradualmente, o cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, para todos os professores da rede municipal, como forma de facilitar a execução de suas tarefas e proporcionar-lhes melhores condições de trabalho, pela eliminação do tempo despendido no deslocamento para outra unidade escolar, entre os turnos de labor;

15.4) reivindicar junto à União a ampliação da assistência financeira específica ao Município de Cordeiro/RJ, para a implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

15.5) assegurar o transporte gratuito para os professores que estiverem frequentando cursos de atualização profissional;



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

15.6) realizar pesquisas entre os professores, regularmente, para identificar quais os conteúdos eles encontram maior dificuldade em lecionar para os alunos e oferecer suporte personalizado, inclusive com a indicação de vídeos, livros, apostilas, etc, em meio físico ou digital;

15.7) criar um programa para destacar periodicamente as boas práticas dos professores da rede de ensino, com ampla divulgação nos meios de comunicação;

15.8) criar um programa de cuidado com a saúde do professor, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, no qual tenham um atendimento médico regular, com adoção de medidas de prevenção e controle de doenças profissionais;

15.9) criar um clube de descontos para os professores, em parceria com o comércio local;

15.10) incentivar a produção intelectual dos professores, através da criação de um concurso que escolherá e premiará os melhores artigos, livros ou projetos educacionais;

15.10.1) orientar os professores a utilizarem em suas aulas as produções intelectuais participantes dos concursos;

15.11) criar uma eleição para a escolha dos melhores profissionais da educação (professores, diretores, auxiliares de serviços gerais, etc.), com a participação dos pais e alunos.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 16

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, que o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública de Cordeiro/RJ, tome como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

16.1) estruturar a rede pública de educação básica de Cordeiro/RJ, para que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

16.2) implantar, nas redes públicas de educação básica de Cordeiro/RJ, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

16.2.1) criar a Biblioteca do Professor Cordeirense, em forma física e/ou na internet, com acervo composto por modelos de exercícios, provas, planos e roteiros de aula, projetos pedagógicos, artigos e vídeos com dicas sobre temas relacionados à prática escolar, etc., previamente selecionados pela Secretaria de Educação do Município de Cordeiro e de livre acesso para todos os professores atuantes no município de Cordeiro (das redes pública e privada). O gestor da educação municipal deverá incentivar que os professores da rede enviem, regularmente, a sua produção para a Biblioteca, com o objetivo de análise, eventual inclusão no acervo ou a sua utilização para o aprimoramento de material já existente, pela equipe da Secretaria de Educação local;

16.2.2) criar um canal de comunicação entre os professores, coordenadores pedagógicos, psicólogos, diretores e a secretaria de educação, baseado na internet, onde poderão



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

trocar ideias, fazer sugestões, requerer auxílio (ex.: enviar dúvidas sobre a melhor forma de superar eventuais deficiências de aprendizado de um aluno específico), etc;

16.2.3) realizar, no mínimo semestralmente, um ciclo de palestras com professores convidados, se possível integrantes da própria rede municipal de ensino, para replicar as boas práticas daqueles para os demais profissionais;

16.3) aderir à prova a ser elaborada por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, para subsidiar o Município de Cordeiro na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

16.4) prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação de Cordeiro/RJ, licenças remuneradas e incentivos para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu. Prever incentivo remuneratório temporário (prêmio), pela conclusão de cursos livres, constantes de lista divulgada e atualizada anualmente pela Secretaria de Educação;

16.5) colaborar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, com o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério, de iniciativa do Ministério da Educação;

16.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas. Criar projetos para incentivar a formação de professores oriundos da zona rural de Cordeiro, privilegiando o ingresso e a manutenção dos mesmos nas escolas rurais;

16.7) reivindicar junto à União o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, tendo em vista que o Município de Cordeiro já tem aprovada lei específica estabelecendo plano de Carreira para os(as) profissionais da educação;

16.8) criar uma comissão permanente de profissionais da educação do sistema de ensino municipal de Cordeiro/RJ, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

META 17

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, buscando recursos e apoio técnico da União para tanto

ESTRATÉGIAS:

17.1) criar legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação, no município de Cordeiro, respeitando-se a legislação nacional, e estabelecendo, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

17.2) constituir o Fórum Municipal Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

17.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

17.4) criar os conselhos escolares no município e fortalecer o conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

17.4.1) disponibilizar uma sala para o conselho municipal de educação, com secretária, arquivos, mesas de trabalho, equipamentos de informática conectados à internet, material de expediente, etc., bem como viabilizar um veículo, para o deslocamento dos conselheiros em suas atividades;

17.5) criar campanhas de estímulo à participação de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, bem como criar mecanismos de



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

avaliação de docentes e gestores escolares, que prevejam a participação dos pais ou responsáveis;

17.6) oferecer cursos de capacitação para os profissionais da educação que lhes favoreçam os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, bem como criar as condições necessárias para atingir a desejada autonomia;

17.7) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como à prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados no município.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

CONCLUSÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de Cordeiro, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de Cordeiro, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização do Fórum Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade cordeirense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões a serem instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

Disponível em <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm > Acesso em 09 de março de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cordeiro

Disponível em < <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=330150>.> Acesso em 09 de março de 2015.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de

dezembro de 1996. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm > Acesso em 25 de novembro de 2014.

BRASIL, MEC. Ideb, 2011. Disponível em < <http://ideb.inep.gov.br/> >. Acesso em 10 de Fevereiro de 2015

BRASIL, MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004.

Plano Nacional de Educação – PNE - LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em <

<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 28 de outubro de 2014.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em <

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php> > Acesso em 09/03/2015.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário. Disponível em <

http://sistemas.mda.gov.br/encontro_prefeitos/> Acesso em 09 de março de 2015.

BRASIL, Portal da Saúde. Disponível em < <http://portalsaude.saude.gov.br/>> Acessado em 26 de novembro de 2014.



PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL



*Esforço coletivo para
assegurar
uma educação de qualidade*

BRASIL, MEC. O Plano Municipal de Educação. Caderno de Orientações. Disponível em: < http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf > Acesso em 3 de dezembro de 2014.

BRASIL, MEC. Planejando a Próxima Década. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Disponível em: < http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf > Acesso em 3 de dezembro de 2014.

Observatório do PNE. Disponível em: < <http://www.observatoriodopne.org.br/> > Acesso em 20 de janeiro de 2015

BRASIL, MEC. Sistema Integrado de Monitoramento execução e Controle. Disponível em < <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> > Acesso em 20 de janeiro de 2015